

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita





DECRETO Nº 460.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Nomear RUBENS EUGÊNIO LEONARDI, portador da cédula de identidade nº RG-4.260.794-0/PR, para o cargo de Chefe de Gabinete, a partir desta data, ficando exonerado do cargo atual.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de fevereiro de 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 461.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Nomear MARCUS VINÍCIUS CIOFFI, portador da cédula de identidade nº RG-3.080.449-0/PR, para o cargo de Secretário Municipal de Administração, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de fevereiro de 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019**

Ratificamos por estes termos, a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2019 do TIBAGIPREV, referente à 1 (uma) inscrição no 1º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS – 13 a 15 de fevereiro de 2019 - realizado pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM), Entidade Civil de Direito Privado, de âmbito nacional, sem fins lucrativos, representativa das Instituições de Previdência dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com investimento no montante de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), conforme o indicado no site de divulgação do evento – <http://dm.inf.br/abipem/2019/1cbi13a15MarFlorianopolisSC/inscricao.php> - - para RPPS não associado à ABIPEM, haja vista que há necessidade de qualificação, aprimoramento e aprendizado em matérias previdenciárias, que englobam a cognição das constantes mudanças nas orientações da Secretaria Federal da Previdência Social e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cuidados com consultorias de investimentos, pró-gestão para o investidor, a importância da certificação do gestor de investimentos, papel do controle interno, comitê de investimentos e o credenciamento, investimentos e acompanhamento das assembleias e demonstrativos financeiros, política de investimentos, cálculo atuarial, seleção dos investimentos - fundos, títulos públicos, investimentos e desinvestimentos, a ética na gestão financeira dos recursos do seu RPPS, as responsabilidades e obrigações civis e criminais dos gestores e conselheiros, investimentos no exterior e ações - mercado de acesso, os sistemas de controle e as responsabilidades dos gestores financeiros e conselheiros nos RPPS e o papel da ATRICON, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, do MPF e da PF na fiscalização de fraudes. O presente procedimento de inexigibilidade possui fulcro no art. 25, inciso II c/c inciso I, III e VI do art. 13 da Lei nº 8.666 de 21/1993, no indicativo de dotação orçamentária e no parecer jurídico realizado.

Tibagi, em 06 de fevereiro de 2019.

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

DECRETO Nº007/2019

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao que dispõe o art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a necessidade de compor grupo de trabalho a ser incumbido dos Processos Licitatórios deste Poder Legislativo no exercício de 2019;

DECRETA

Art. 1º. Promove substituição do servidor **Ricardo Luiz Rios Brandão**, através da servidora **Ana Claudia Gomes**, que figurara como membro, dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação de que trata o Decreto 006/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde a data de 01 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Tibagi, em 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ENIO ANTUNES
Presidente

GILSON ROBERTO DOS SANTOS LIMA
1º SECRETÁRIO

ELIZEU CORTEZ
Vice-Presidente

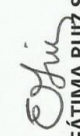
EDUARDO TORRES OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO

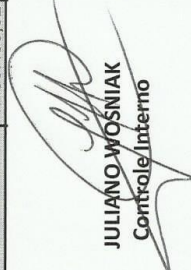
Unidade gestora: Câmara Municipal de Tibagi
 BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2018 Balanço Anual Data de Emissão: 28/01/2019 Página: 1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	2.156.406,70	2.386.323,81
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	2.156.406,70	2.386.323,81
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.260.000,00	3.504.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	2.103.593,30	1.117.676,19
Recebimentos Extraorçamentários (III)	442.041,92	494.066,72	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	439.172,85	580.013,97
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	51.453,90	137.401,15	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	54.322,97	51.453,90
Caixa e Equivalentes de Caixa	51.453,90	137.401,15	Caixa e Equivalentes de Caixa	54.322,97	51.453,90
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (II)+(III)+(IV)	4.753.495,82	4.135.467,87	TOTAL (X) = (VI)+(VII)+(VIII)+(IX)	4.753.495,82	4.135.467,87


JOSE ENIO ANTUNES
 Presidente


ELAINE DE FÁTIMA RUIZ SOUTA
 Contadora – CRC/PR-035739/O-2


JULIANO WOSNIAK
 Controle/Interno



Unidade gestora: Câmara Municipal de Tibagi

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

REPUBLICADO

Exercício 2018

Balanco Anual

Data de Emissão: 28/01/2019

Página: 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (II+I)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	4.260.000,00	3.460.000,00	2.156.406,70	(1.303.593,30)
TOTAL (V) = (III+IV)	4.260.000,00	3.460.000,00	2.156.406,70	(1.303.593,30)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.310.000,00	3.310.000,00	2.151.883,70	2.118.074,68	2.115.650,26	1.158.116,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.350.000,00	2.350.000,00	1.839.336,45	1.839.336,45	1.839.336,45	510.663,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	960.000,00	960.000,00	312.547,25	278.738,23	276.313,81	647.452,75
DESPESAS DE CAPITAL	950.000,00	150.000,00	4.523,00	4.523,00	4.523,00	145.477,00
INVESTIMENTOS	950.000,00	150.000,00	4.523,00	4.523,00	4.523,00	145.477,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	4.260.000,00	3.460.000,00	2.156.406,70	2.122.597,68	2.120.173,26	1.303.593,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	4.260.000,00	3.460.000,00	2.156.406,70	2.122.597,68	2.120.173,26	1.303.593,30
TOTAL (X) = (VIII + IX)	4.260.000,00	3.460.000,00	2.156.406,70	2.122.597,68	2.120.173,26	1.303.593,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	49.401,34	31.311,81	31.311,81	0,00	18.089,53


 Unidade gestora: Câmara Municipal de Tibagi
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2018 Balanço Anual Data de Emissão: 28/01/2019 Página: 2

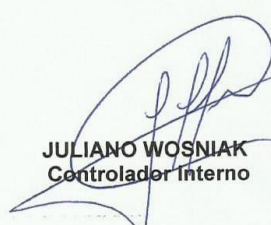
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	49.401,34	31.311,81	31.311,81	0,00	18.089,53
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	49.401,34	31.311,81	31.311,81	0,00	18.089,53

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.052,56	2.052,56	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.052,56	2.052,56	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.052,56	2.052,56	0,00	0,00


JOSÉ ENIO ANTUNES
 Presidente


ELAINE DE FÁTIMA RUIZ SOUTA
 Contadora-CRC/PR-035739/O-2


JULIANO WOSNIAK
 Controlador Interno


BALANÇO PATRIMONIAL
Balço Anual
Câmara Municipal de Tibagi

Exercício 2018

Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		54.322,97	51.453,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		54.322,97	51.453,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		54.322,97	51.453,90
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		1.495.824,03	1.501.019,90
IMOBILIZADO		1.495.824,03	1.501.019,90
BENS MÓVEIS		640.934,34	646.130,21
BENS IMÓVEIS		854.889,69	854.889,69
TOTAL		1.550.147,00	1.552.473,80

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		2.424,42	2.052,56
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.424,42	2.052,56
VALORES RESTITUIVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.424,42	2.052,56
TOTAL DO PASSIVO		2.424,42	2.052,56

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		1.547.722,58	1.550.421,24
RESULTADO DO EXERCÍCIO		7.020,21	36.056,96
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540.702,37	1.514.364,28
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.547.722,58	1.550.421,24
TOTAL		1.550.147,00	1.552.473,80

ATIVO FINANCEIRO	54.322,97	51.453,90	PASSIVO FINANCEIRO*	54.322,97	51.453,90
ATIVO PERMANENTE	1.495.824,03	1.501.019,90	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				1.495.824,03	1.501.019,90

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		13.652,96	7.008,03
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		13.652,96	7.008,03



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Câmara Municipal de Tibagi

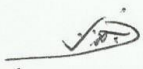
Exercício 2018

Página: 2


DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(51.453,90)	(137.401,15)
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	(51.453,90)	(137.401,15)


Notas Explicativas



JOSÉ ENIO ANTUNES
Presidente



ELAINE DE FÁTIMA RUIZ SOUTA
Contadora CRC/PR-035739/O-2



JULIANO WOSNIAK
Controlador Interno

Exercício 2018

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17
 Balanço Anual

Unidade gestora: Câmara Municipal de Tibagi


Página: 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	405.808,48	405.808,48	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	405.808,48	405.808,48	0,00
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	58.195,33	58.195,33	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00	58.195,33	58.195,33	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 32 - 9 TIBAGIPREV-INST PREV SERV PUBL DE TIBAGI	0,00	58.195,33	58.195,33	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	74.655,63	74.655,63	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - INSS A REPASSAR RETIDO SERVIDORES ATIVOS - 30 - 2 INSS-INST NACIONAL SEGURO SOCIAL	0,00	74.655,63	74.655,63	0,00
2.1.8.8.1.01.04.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	199.642,08	199.642,08	0,00
2.1.8.8.1.01.04.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - IRRF A REPASSAR SERVIDORES ATIVOS - 40 - 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI	0,00	199.642,08	199.642,08	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	768,00	768,00	0,00
2.1.8.8.1.01.19.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - ASPP - ASSOCIAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ - 380 - 8 ASPP - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES	0,00	768,00	768,00	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	50.706,48	50.706,48	0,00
2.1.8.8.1.01.22.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL - 33 - 7 BANCO DO BRASIL S.A.	0,00	34.512,87	34.512,87	0,00
2.1.8.8.1.01.22.03.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - EMPRÉSTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	16.193,61	16.193,61	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	21.840,96	21.840,96	0,00
2.1.8.8.1.01.99.03.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - SEGURO DE VIDA EM GRUPO - 516 - 9 ICATU SEGUROS S/A	0,00	822,00	822,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.04.00.00.00.00	DEPOSITO - RENDIMENTOS APLIC. FINANCEIRAS - 40 - 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI	0,00	21.018,96	21.018,96	0,00
	Despesa Orçamentária	51.453,90	2.156.406,70	2.153.537,63	54.322,97
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	2.156.406,70	2.120.173,28	36.233,44
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	51.453,90	0,00	33.364,37	18.089,53
	Total da Dívida Flutuante	51.453,90	2.562.215,18	2.559.346,11	54.322,97


JOSÉ ENIO ANTUNES
 Presidente


ELAINE DE FÁTIMA RUIZ SOUTA
 Contadora CRC/PR-035739/O-2


JULIANO WOSNIAK
 Controlador Interno

	CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI	Página: 1
	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2018	
	PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 28/01/2019

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	0,00	0,00
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	4.662.939,41	4.032.560,07
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.839.336,45	2.033.768,86
LEGISLATIVA	1.839.336,45	2.033.768,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	2.823.602,96	1.998.791,21
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	314.201,18	438.502,20
Transferências Financeiras Concedidas	2.103.593,30	1.117.676,19
Pagamentos Extraorçamentários	405.808,48	442.612,82
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(4.662.939,41)	(4.032.560,07)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(4.662.939,41)	(4.032.560,07)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	51.453,90	137.401,15
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	54.322,97	51.453,90


CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO:2018

PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO

DATA EMISSÃO:28/01/2019

Página: 1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		4.260.000,00	3.504.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.260.000,00	3.504.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00

VARIÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	4.252.979,79	3.467.943,04
PESSOAL E ENCARGOS		
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.554.644,25	1.743.531,17
ENCARGOS PATRONAIS	282.828,00	276.173,23
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	12.219,36
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.864,20	1.845,10
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		
SERVIÇOS	53.438,41	53.584,25
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	256.486,63	262.913,74
	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.103.593,30	1.117.676,19
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS- CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PREMIAÇÕES	125,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	7.020,21	36.056,96

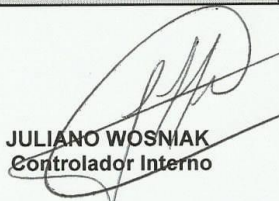


VARIÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		4.523,00	112.541,29
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

Notas Explicativas


JOSÉ ENIO ANTUNES
Presidente


ELAINE DE FÁTIMA RUIZ SOUTA
Contadora CRC/PR- 035739/O-2


JULIANO WOSNIAK
Controlador Interno

DECRETO 462/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2724/18 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.469.029,76 (Quatro milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 06	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE – 001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.2-011	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	2,15
800	CONV SEDU 252/2018 MOTONIVELADORA	

ÓRGÃO - 08	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE – 003	Gerência de Serviços Públicos	
04.122.1501.1-002	Encargos Contrapartida e Execução de Convênios - Obras	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	384.611,88
772	Conv complex turistico orla rio tibagi	

ÓRGÃO - 08	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE – 003	Gerência de Serviços Públicos	
15.452.1501.1-015	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
606	Oper cred pavimentacao urbana	1.500.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
807	CONV 75/2018 SEIL PAVIMENTAÇÃO	693.663,98
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
808	CONV 54/2018 SEIL RECAPE SAO BENTO	1.200.000,00

ÓRGÃO - 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE – 001	Gerência Administrativa	
12.365.1201.1-019	Expansão da Rede Física da Educação Infantil	
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	506.388,64
141	Pac 2 - proinfancia - creche tipo b	
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	363,11
149	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS PAR ONIBUS ESCOLAR RURAL	

ÓRGÃO - 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE – 001	Assessoria Administrativa	
10.301.1001.1-020	Reequipamento Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	169.000,00
335	SEDU UTI MOVEL	

ÓRGÃO - 19	Secretaria de Meio Ambiente	
UNIDADE – 001	Gerência de Meio Ambiente	
18.541.1801.1-031	Aplicação Recursos Meio Ambiente Condema	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	15.000,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da conta de receita 2.4.18.10.91.02.00.00 - Convênio Complexo Turístico da Orla Rio Tibagi no valor de R\$ 384.611,88; da conta de receita 2.4.28.10.11.01.00.00 - CONV SEDU UTI MOVEL no valor de R\$ 169.000,00; excesso de arrecadação da conta de receita 1.7.28.10.91.08.00.00 -CONVENIO SEIL 75/2018 ERNESTO KUGLER/MANOEL BENTO SANTOS, no valor de R\$ 693.663,98; excesso de arrecadação da conta de receita 1.7.28.10.91.09.00.00 - CONVENIO SEIL 54/2018 RECAPE SAO BENTO DO AMPARO, no valor de R\$ 1.200.000,00; o superávit do exercício anterior do vínculo 800 no valor de R\$ 2,15; o superávit do exercício anterior do vínculo 555 no valor de R\$ 15.000,00; o superávit do exercício anterior do vínculo 141 no valor de R\$ 506.388,64; o superávit do exercício anterior do vínculo 149 no valor de R\$ 362,86 e o excesso da conta de receita 13.21.00.11.02.13.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados Educação - FNDE – PAR, no valor de R\$ 0,25; o provável excesso de arrecadação da conta de receita 2.1.19.00.11.01.00.00 - Operação de Crédito - Mercado Interno - Pavimentação Urbana, no valor de R\$ 1.500.000,00.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 06 de fevereiro de 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI
 Prefeito Municipal de Tibagi

DECRETO Nº 459/2019**Institui e nomeia a Equipe Técnica Municipal (ETM) para acompanhar a revisão do Plano Diretor de Tibagi e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Equipe Técnica Municipal (ETM) para acompanhar a Revisão do Plano Diretor do Município de Tibagi.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a ETM os seguintes membros do Poder Público, da Comunidade, Sociedade Civil Organizada, Indústria e Comércio:

I - Representantes do Poder Público

• - **Secretaria Municipal de Planejamento:**

Fernando Kogus.

• - **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

Leri Aparecida Ribeiro.

• - **Secretaria Municipal de Obras:**

José Marcelo Alves Bueno.

- **Secretaria de Agricultura e Abastecimento:**

Walmar Eidan

• - **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Maria Rosalina de Moura e Silva.

- **Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

Ana Elis Gomes

- **Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada:**

Edilson Barbosa

- **Secretaria Municipal de Saúde:**

Wilson Silva Junior

- **Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:**

Vilson de Lima

- **Secretaria Municipal de Turismo:**

Kellin Kravuttschke Ramos

- **Procuradoria-Geral do Município:**

Bruno Maciel Ribas

Alberto Jorge Bittencourt

- **Departamento de Habitação:**

José Carlos Salles

II- Representantes da Sociedade Civil

Membro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná:

Danilo Schiochet

Membro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná:

Rosita Aparecida Bueno

Membro do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Paraná:

Paolo Rogério Nanuzi e Pavesi

Art. 3º. São atribuições da Equipe Técnica Municipal (ETM):

- a) Assegurar a construção do processo de revisão do PDM de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a Consultoria com dados, informações e apoio logístico para a realização dos eventos;
- b) Avaliar e validar junto com a Consultoria e o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do PDM;
- c) Recomendar a convocação de outros órgãos do poder público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar associações representativas dos vários segmentos da comunidade para subsidiar a análise dos documentos referentes à revisão do PDM;
- d) Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela Consultoria ao longo das diversas fases do processo de revisão do PDM, tendo por base o Termo de Referência;
- e) Dar aceitação da versão final dos produtos elaborados pela Consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência;
- f) Participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, oficinas, audiências públicas e conferência municipal.

Art. 4º Fica designado para desempenhar a função de Coordenador da ETM, o servidor Josemar Scheraiber, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Gestão.

Art. 5º. São atribuições do Coordenador da ETM:

Coordenar e fiscalizar o processo de revisão do PDM;

Aprovar a versão final dos produtos elaborados pela Consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência após aceitação da ETM;

Efetuar a medição dos produtos de cada fase por meio de laudo de acompanhamento;

Emitir parecer técnico, e solicitar parecer jurídico à procuradoria geral do município, referente a pedidos de solicitação de substituição do coordenador ou de demais profissionais integrantes da equipe técnica da consultoria;

Dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da administração municipal para o encaminhamento do processo de revisão do PDM;

Mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a Consultoria;

Tornar público o processo de revisão do PDM, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.

Art. 6º. Fica designado o servidor Fernando Kogus, Secretário Municipal de Planejamento, Economia e Gestão, para desempenhar a função de Vice-Coordenador da ETM, com atribuição de substituir o Coordenador na sua ausência, exceto na fiscalização dos serviços técnicos de consultoria do processo de revisão do Plano Diretor.

Art. 7º. Os membros, o Coordenador e o Vice-coordenador da ETM, bem como os demais servidores da Prefeitura, deverão dar apoio à consultoria, após a efetivação da contratação, no que se refere aos aspectos relacionados à revisão do Plano Diretor, possibilitando ao longo de todo o processo a transferência de conhecimento em ambos os sentidos.

Parágrafo único. Os serviços não serão remunerados, considerando-se relevantes prestados ao município

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de fevereiro de 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

DECRETO N° 458.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo art. 90, inciso I, item "a" da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 2.699, de 29 de maio de 2018, e

Considerando a necessidade de atualizar e regulamentar os critérios para concessão do benefício de repasse aos estudantes de ensino superior e cursos técnicos profissionalizantes,

R E S O L V E

Estabelecer que os critérios de renda familiar previstos no artigo 4º da lei municipal nº 2.699, de 29 de maio de 2018, como condição para recebimento do benefício, considerará a renda familiar líquida do estudante, ficando excluídos os descontos legais para fins de aferição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de fevereiro de 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 025/2019, Dispensa de Licitação nº 001/2019, conforme Parecer Jurídico para formalizar contrato com o sr. TULLIO REATTO NETO, CPF 482.496.059-91, com base no inciso X, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 06 de fevereiro de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 026/2019, Dispensa de Licitação nº 002/2019, conforme Parecer Jurídico, para formalizar contrato com a sra. ROSANÉ KOPP, CPF 045.877.789-74, com base no inciso X, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 06 de fevereiro de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 463.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto nos arts. 66 e 90 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que cabe ao Prefeito concentrar-se nas atividades estratégicas de governo, reservando-se aos auxiliares diretos o exercício das atribuições de ordem operacional,

Considerando que a delegação de competências é instrumento descentralizador da atividade administrativa, destacando-se por assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, sem descuidar-se do necessário controle de todos os atos da Administração pública,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência de Ordenador de Despesas ao Secretário Municipal de Finanças, JOAIRAN MARTINS CARNEIRO, ou ao Chefe de Gabinete, RUBENS EUGÊNIO LEONARDI, ficando autorizados a assinar e emitir documentos relacionados a demais atos vinculados à ordenação de despesas, como requisições de compras, notas de empenhos e ordens de pagamentos.

Art. 2º. Fica igualmente delegada competência ao Secretário Municipal de Administração, MARCUS VINÍCIUS CIOFFI, para iniciar processos de compras com emissões de editais de licitações nas diversas modalidades, bem como a expedição e assinatura de Portarias nos seguintes casos:

I – atos de efeitos individuais relacionados a servidores municipais pelo exercício do cargo;

II – lotações nos quadros de pessoal;

III – abertura de sindicância e processos administrativos, aplicação de penalidades e demais atos individuais de efeitos internos.

Art. 3º. Nas ausências ou impedimentos dos Secretários Municipais de Finanças e de Administração, as atribuições aqui delegadas serão exercidas pelo Chefe de Gabinete.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 101/2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de fevereiro de 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL